



Acta n.º 7/09

*ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRES DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE*

Aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove, pelas nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Residência de Estudantes de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Eng. António Luís Monteiro Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presente os Senhores Vereadores Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Eng.º José Manuel Morgado Martins, Prof. Abel Monteiro Grilo e Rui Manuel Saraiva Ventura.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vice-Presidente Dr.º Alexandre Manuel Pinto Raposo e o Senhor Vereador Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias não iam participar nesta reunião, por motivos profissionais, pelo que, no uso da delegação considerava justificadas as faltas. O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Exmo Senhor Presidente.-----

A reunião foi secretariada pela Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr.ª Maria da Luz Moreira Neves Duarte.-----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para o funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

*A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA*

O Senhor Vereador Prof. Abel Grilo repudiou veementemente as declarações proferidas pelos candidatos do Partido Socialista à Assembleia e Câmara Municipal das próximas eleições autárquicas, respectivamente Capitão António Miranda Cavalheiro e Dr.º Rui Teixeira, constantes da notícia publicada, no passado dia 1 de Abril, no Jornal “Nova Guarda”, designadamente quando se acusa o executivo de gestão com falta de transparência e leu o extracto da notícia, que se transcreve:”uma governação arrogante, prepotente, em muitos casos até pouco transparente”.-----

Continuando, disse que as afirmações são graves e que na mesma notícia o acusam a ele de não ter evitado algumas dessas situações menos transparentes. -----



Acrescentou que exige que lhe seja provado, com documentos, onde existe a falta de transparência alegada e solicitou a solidariedade do executivo Municipal.-----

Relativamente às declarações do Senhor Dr.º Rui Teixeira, disse que vai ter que provar o que quer dizer com "iremos revelar tudo o que existe" e "Pinhel (...) merece alguém honesto que esteja para trabalhar não para si mas para o próprio Concelho".-----

Disse que é uma pessoa honesta e que o executivo tem o direito a defender-se destas acusações e o direito de exigir que se prove a veracidade das afirmações produzidas, especialmente a de que "o executivo está a governar-se".-----

O Senhor Presidente disse que está solidário com o Senhor Vereador Abel Grilo, acrescentando que não tinha lido a notícia publicada no Jornal Nova Guarda, mas sim a notícia publicada no Jornal "Pinhel Falcão", e no seu entender tratam-se de ataques pessoais e não políticos. -----

Seguidamente, disse que se podia solicitar um parecer jurídico para se saber se há ou não matéria para se intentar uma acção, em Tribunal, contra os autores das mesmas.----

O Exmo Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento que iria solicitar o referido parecer jurídico sobre a matéria.-----

A Senhora Vereadora Eng.<sup>a</sup> Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca deu conhecimento que se tinha realizado, na Guarda, uma reunião com os técnicos da CCDR, com o objectivo de se reiniciar o processo de revisão do Plano Director Municipal.-----

#### *B- ORDEM DO DIA*

A Ordem do Dia para a presente reunião, anexa-se em pasta própria constituindo o documento n.º 1.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs e foi aprovado, por unanimidade, que se aditassem os seguintes pontos:-----

2. Análise de informações dos Serviços Técnicos:-----

2.1.22 Alfredo Aníbal Laja Ganância – Construção de uma habitação no Loteamento Urbano da Quinta da Torre e Capelas – Alvará n.º 62/92.-----

4. Outros Assuntos:-----

4.8 Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil.-----



*1. Análise e aprovação da acta da reunião do dia 20/03/2009*

Foi presente à Câmara Municipal a acta da reunião ordinária realizada no dia vinte de Março do corrente ano, que antecipadamente havia sido entregue a todos os membros do executivo, por fotocópia.-----

Após terem sido feitas as devidas correcções, a mesma foi submetida à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

*2. Análise de informações dos Serviços Técnicos*

*Autos de Medição* - Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os autos de medição, os autos de vistoria e recepção definitiva e prorrogação de prazo:-----

2.1.1 *Auto de Medição de trabalhos contratuais n.º 1 de 2009-03-27 da Empreitada "Rectificação e Beneficiação do CM 1062 – Alto de Valbom – Azêvo"*, no valor de € 231.088,80 (duzentos e trinta e um mil oitenta e oito euros e oitenta cêntimos) mais Iva;---

2.1.2 *Auto de Medição de trabalhos contratuais n.º 2 de 2009-03-27 da Empreitada "Requalificação do Bairro Dr.º Manuel Vilhena – Pinhel"*, no valor de € 19.280,00 (dezanove mil duzentos e oitenta euros) mais Iva;-----

2.1.3 *Auto de Medição de trabalhos contratuais n.º 3 de 2009-03-27 da Empreitada "Pavimentação do Acesso á Quintã dos Bernardos – Vale de Madeira"*, no valor de 37.560,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta euros) mais Iva;-----

2.1.4 *Revisão de Preços n.º 2 da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Sorval"*, no valor de € 561,85 (quinhentos e sessenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos) mais Iva; -----

2.1.5 *Auto de Recepção Definitiva da Empreitada "Reforço de Captação, em Argomil"*:- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 4.987,00 (quatro mil novecentos e oitenta e sete euros), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----



Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada definitivamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

Mais deliberou, também, por unanimidade e em minuta, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março restituir ao empreiteiro as quantias retidas como garantia e proceder à extinção da caução prestada.-----

*2.1.6 Auto de Recepção Definitiva da Empreitada "Arruamento no Bairro do Outeiro, em Pinhel"*:- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 180.783,78 (cento e oitenta mil setecentos e oitenta e três euros e setenta e oito cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, e que devido a trabalhos a menos, no valor de € 5.571,50 (cinco mil quinhentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos) atingiu a importância de € 175.212,28 (cento e setenta e cinco mil duzentos e doze euros e vinte e oito cêntimos).-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada definitivamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

Mais deliberou, também, por unanimidade e em minuta, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março restituir ao empreiteiro as quantias retidas como garantia e proceder à extinção da caução prestada.-----

*2.1.7 Auto de Recepção Definitiva da Empreitada "Acesso á ponte na Ribeira das cabras – Atalaia – Limite do Freixo – 2ª fase"*:- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de €148.750,00 (cento e quarenta e oito



mil setecentos e cinquenta euros), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada definitivamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

Mais deliberou, também, por unanimidade e em minuta, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março restituir ao empreiteiro as quantias retidas como garantia e proceder à extinção da caução prestada.-----

*2.1.8 Auto de Recepção Definitiva da Empreitada ” Acesso á ponte na Ribeira das cabras – Atalaia – Limite do Freixo – 2ª fase – Trabalhos Complementares”:-* Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 33.929,46 (trinta e três mil novecentos e vinte e nove euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada definitivamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

Mais deliberou, também, por unanimidade e em minuta, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março restituir ao empreiteiro as quantias retidas como garantia e proceder à extinção da caução prestada.-----

*2.1.9 Auto de Recepção Definitiva da Empreitada ”2ª fase da Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação do Bairro do Moinho do Vento, em Freixedas”:-* Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção definitiva respeitante



à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 46.271,46 (quarenta e seis mil duzentos e setenta e um euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada definitivamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto em referêcia.-----

Mais deliberou, também, por unanimidade e em minuta, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março restituir ao empreiteiro as quantias retidas como garantia e proceder à extinção da caução prestada.-----

*2.1.10 Auto de Recepção Definitiva da Empreitada "Substituição da conduta de Água, na Zona do Reservatório, em Gouveias":-* Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de €14.464,07 (catorze mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e sete cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, havendo a registar trabalhos a menos, pelo que resultou o valor final da obra de € 12.642,93 (doze mil seiscentos e quarenta e dois euros e noventa e três cêntimos).-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada definitivamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto em referêcia.-----

Mais deliberou, também, por unanimidade e em minuta, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março restituir ao empreiteiro as quantias retidas como garantia e proceder à extinção da caução prestada.-----



2.1.11 *Lena Construções – Pedido de Prorrogação de Prazo*:- Foi presente ao executivo uma carta remetida pela empresa Lena Construções, datada de 5 de Fevereiro do corrente ano, através da qual solicitam uma prorrogação de prazo de 60 dias para a empreitada mencionada em epígrafe, uma vez que as condições atmosféricas têm condicionado a execução dos trabalhos, o que impede que as actividades descritas no plano de trabalhos aprovado decorram na sua normalidade.-----

Seguidamente, o Senhor Director de Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 10 de Março do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“(…) Sou de parecer que considero pertinentes os motivos invocados, deverá ser deferida a prorrogação solicitada, mas sem direito a revisão de preços. -----

A data de conclusão da empreitada passará a ser dia 25 de Junho de 2009”.-----

O executivo Municipal face às razões aduzidas pelo empreiteiro adjudicatário deliberou, por unanimidade e em minuta, nos termos do parecer técnico, deferir o pedido de prorrogação de prazo até ao próximo dia 25 de Junho, sem direito a revisão de preços, o que lhe deve ser comunicado. -----

2.1.12 *António José Baraças – Envio de Plano de Segurança e Saúde da Empreitada “Repavimentação do Bairro Dr. Manuel Vilhena – Pinhel”*:- Foi presente ao executivo Municipal o Plano de Segurança da Empreitada “Repavimentação do Bairro Dr. Manuel Vilhena – Pinhel”.-----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento que o pedido tinha sido apresentado em 20 de Janeiro do corrente ano e leu a informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 17 de Fevereiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

” Analisado o plano de segurança e saúde, referente à obra de Repavimentação do Bairro Dr. Manuel Vilhena, em Pinhel, o mesmo está em condições de ser aprovado respeitando as disposições do DL 273/2003 de 29/10 e demais legislação específica.”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o Plano de Segurança apresentado, o que lhes deve ser comunicado.-----



2.1.13 *António José Baraças – Envio de Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Pavimentação do Bairro da Mata e sua envolvente em Alverca da Beira"*:- Foi presente ao executivo Municipal o Plano de Segurança da Empreitada "Pavimentação do Bairro da Mata e sua envolvente em Alverca da Beira".-----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento que o pedido tinha sido apresentado em 19 de Fevereiro do corrente ano e leu a informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 26 de Março do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

"O PSS analisado reúne condições de poder ser aprovado. Deverão ser tomadas medidas de modo a colmatar algumas anomalias evidenciadas. -----

Salienta-se a necessidade de actualização do PSS, durante a obra com os elementos referidos no Anexo III do decreto-lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro."-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o Plano de Segurança apresentado, o que lhes deve ser comunicado.-----

2.1.14 *António José Baraças – Envio de Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Construção de um Jardim-de-infância, em Souropires"*:- Foi presente ao executivo Municipal o Plano de Segurança da Empreitada "Construção de um Jardim-de-infância, em Souropires".-----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento que o pedido tinha sido apresentado em 19 de Fevereiro do corrente ano e leu a informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 26 de Março do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

" O PSS analisado reúne condições de poder ser aprovado. Deverão ser tomadas medidas de modo a colmatar algumas anomalias evidenciadas. -----

Salienta-se a necessidade de actualização do PSS, durante a obra com os elementos referidos no Anexo III do decreto-lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro."-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o Plano de Segurança apresentado, o que lhes deve ser comunicado.-----

2.1.15 *Junta de Freguesia de Lameiras – Ampliação de um armazém*:- Foi presente ao executivo Municipal o projecto de ampliação de um armazém, destinado a arrumos de



equipamentos para a manutenção dos espaços públicos, designadamente de um tractor e respectivas alfaias, um dumper, moto-serra e vários materiais de limpeza elaborado pelos Serviços Técnicos de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal.-----

O executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, adiar a análise do assunto para a próxima reunião de Câmara.-----

2.1.16 *Comissão de Avaliação de Imóveis – Proposta de aquisição de dois imóveis, sítios na Rua Alexandre Herculano:-* Foi presente ao executivo Municipal uma informação emitida pela Comissão de Avaliação de Imóveis, datada de 19 de Março do corrente ano, através da qual informa que a referida Comissão procedeu à avaliação de dois imóveis, sítios na Rua Alexandre Herculano, tendo em vista a sua aquisição por parte da Câmara Municipal.-----

Seguidamente, o Senhor Director de Departamento do Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pela Comissão de Avaliação de Imóveis, emitida a 19 de Março do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“(…) Assim, a Comissão avalia o imóvel 1 – matriz 431, no valor de € 49.740,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta euros).-----

(…) Assim, a Comissão avalia o imóvel 2 – matriz 432, no valor de € 25.620,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte euros)”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, adiar a análise do assunto para a próxima reunião de Câmara, por falta de informação técnica.-----

2.1.17 *Apreciação e Votação do Relatório de Gestão e de Documentos da Prestação de Contas do ano de 2008, bem como a certificação legal de Contas:-* Foi presente ao executivo o Relatório de Gestão, os documentos da Prestação de Contas e o balanço social do ano de 2008 (documentos n.ºs 2, 3 e 4 que para todos os efeitos legais vão ser arquivados em pasta própria na Secção de Contabilidade desta Câmara Municipal). -----

O Senhor Presidente procedeu à leitura do relatório, do qual se extrai o seguinte:-----

“(…) A taxa de realização do orçamento foi de 69,42% na receita e de 67,29% na despesa, a que correspondem os montantes de € 12.346.162,89 e € 12.682.738,01, respectivamente.-----



A taxa de execução das Grandes Opções do Plano que englobam como se sabe o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Actividades mais relevantes (AMR), foi de 55,78% e 58,62%, correspondendo a despesas na ordem dos 4.314.159,90 euros e 3.259.482,11 euros, respectivamente.”-----

(...) Na prossecução do objectivo a que nos propusemos no início do mandato – melhorar a qualidade de vida das nossas populações e o desenvolvimento sustentável do território – a orientação deste executivo municipal continua a ser clara e coerente. -----

No penúltimo ano de mandato foi enorme o esforço económico e financeiro para concluirmos as obras incluídas no anterior Quadro Comunitário de Apoio.-----

Concluiu-se a inventariação das empreitadas antigas de 1988 a 2004, o que se reflectiu em termos de resultados, quer da conta 51 do Balanço (Património), quer da conta 66 da Demonstração de Resultados (Amortizações do Exercício).-----

O valor desta conta (66) é de € 4.415.083,75 deverá considerar-se extraordinário.-----

O investimento foi enorme, foi necessária muita engenharia financeira, contudo, podemos concluir que estamos no bom caminho”-----

Seguidamente, disse que estava á espera de melhores indicadores e que a dívida a curto prazo aumentou em resultado do aumento das taxas cobradas pelas empresas Águas do Zêzere e Côa e Resisestrela, respeitantes aos serviços de abastecimento de água e tratamento de efluentes.-----

Continuando, disse que a alteração ao Regulamento de Prestação de Serviços e Tabela de Taxas só entrou em vigor recentemente e que com a alteração da Lei, o Município em 2008 tinha deixado de cobrar taxa pelo aluguer dos contadores, o que se reflectiu no resultado (receita menor).-----

Reiterou que é preocupante a dívida às empresas Águas do Zêzere e Côa e Resisestrela, acrescentando que o Município de Pinhel tem um acordo com a empresa Águas do Zêzere e Côa, para pagamento dessa dívida e que os valores praticados são bastante diferentes, uma vez que a empresa cobra o pagamento da água a € 7/8 m3 e o Município cobra aos munícipes a € 1,00/m3 (aproximadamente € 1.600.000,00 de dívida) situação insustentável, mas aparentemente sem solução à vista, porque a hipótese de aumento de taxas é impraticável.-----



Disse ainda que a dívida a médio e a longo prazo desceu ligeiramente, porque o Município está a pagar os empréstimos normalmente e não foi contraído nenhum novo empréstimo.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da certificação legal de contas prestada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Cruz Martins e Pêga Magro, bem como do parecer, emitidos a 31 de Março do corrente ano, do qual se extrai o seguinte:-----

“(…) Face ao exposto, o Revisor Oficial de Contas é de parecer que os documentos de prestação de contas do Município de Pinhel referentes ao exercício de 2008, se apresentam elaborados de acordo com os princípios contabilísticos legalmente aplicáveis a este sector, nos termos referidos na Certificação Legal de Contas.-----

Finalmente, o Revisor Oficial de Contas deseja agradecer á Câmara Municipal de Pinhel e aos seus Serviços toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.”--

Após uma análise exaustiva e, considerando o parecer emitido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas referida, o executivo Municipal nos termos da alínea e), do número 2, do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar os documentos de prestação de contas relativos a 2008. -----

Mais deliberou, por unanimidade e em minuta, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea c), do número 2, do artigo n.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

*2.1.18 Apreciação e Votação do Inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação:-* Foi presente ao executivo o inventário de todos os bens da Câmara Municipal registados até finais do ano de 2008, acompanhado de uma nota explicativa elaborada pela Técnica Superior de 1ª Classe de Economia e Gestão e pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, no passado dia 26 de Março do corrente ano, da qual se extrai o seguinte: -----

“(…) Relativamente ao ano de 2008, a inventariação dos bens móveis decorreu normalmente.-----



(...) Em relação aos bens imóveis de domínio público e privado, respeitantes a empreitadas antigas de 1988 a 2004, foi possível concluir a sua inventariação, o que se reflectiu em termos de resultados, quer da conta 51 do Balanço (Património), quer da conta 66 da Demonstração de Resultados (Amortizações do Exercício).-----

O valor desta conta (66) é de € 4.415.083,75 deverá considerar-se extraordinário e reflecte o atrás referido.-----

O imobilizado é de 46.182.284,97 € e 67.945.831,00 €, respectivamente sem e com amortizações.-----

(...) Foram escolhidos mapas por bens em conta, visto permitirem efectuar uma leitura à numeração dos bens, à sua classificação patrimonial dada pela contabilidade e à sua classificação quanto aos grupos homogéneos (previsto no CIBE – Cadastro e Inventário dos bens do Estado), o valor actual e o ano económico a que os mesmos respeitam” (documento n.º 5 e 6 que para todos os efeitos legais vão ser arquivados em pasta própria na Secção de Património desta Câmara Municipal).-----

Após análise do inventário e, considerando os esclarecimentos prestados, o executivo Municipal nos termos da alínea e), do número 2, do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o referido inventário.-----

Mais deliberou, por unanimidade e em minuta, remeter o referido documento à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea c), do número 2, do artigo n.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

*2.1.19 Aprovação da minuta do contrato de adjudicação da Prestação de Serviços “Elaboração do Estudo Prévio para Construção das Piscinas Municipais de Pinhel”:-*Foi presente ao executivo Municipal a minuta do contrato de Adjudicação da Prestação de Serviços “Elaboração do Estudo Prévio para Construção das Piscinas Municipais de Pinhel” (documento n.º 7 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia).-----

Após análise da mesma, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato de Adjudicação da Prestação de Serviços



“Elaboração do Estudo Prévio para Construção das Piscinas Municipais de Pinhel” e remeter aos Serviços para procedimento legal.-----

*2.1.20 Serviço de Finanças de Pinhel – Avaliação do lote 58A da parte antiga da Zona Industrial de Pinhel:-* Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Serviço de Finanças de Pinhel, datado de 3 de Dezembro de 2008, referente à avaliação do lote 14 do Loteamento das Habitações Sociais, tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Técnica Superior de 1ª Classe de Economia e Gestão, emitida a 31 de Dezembro de 2008, da qual se extrai o seguinte:-----

“Esta avaliação diz respeito à correcção que foi feita por entrega de IMI ao lote 14 do loteamento das habitações sociais. Após análise informo que a mesma foi feita em conformidade com o CIMI.”-----

O executivo Municipal tomou conhecimento e nos termos da informação técnica deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o valor apresentado.-----

*2.1.21 Serviço de Finanças de Pinhel – Avaliação do artigo matricial urbano 435 da Freguesia 091017 por 1ª transmissão da vigência do IMI:-* Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Serviço de Finanças de Pinhel, datado de 3 de Dezembro de 2008, referente à avaliação do lote 14 do Loteamento das Habitações Sociais, tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Técnica Superior de 1ª Classe de Economia e Gestão, emitida a 31 de Dezembro de 2008, da qual se extrai o seguinte:-----

“Esta avaliação diz respeito à correcção que foi feita por entrega de IMI ao lote 14 do loteamento das habitações sociais. Após análise informo que a mesma foi feita em conformidade com o CIMI.”-----

O executivo Municipal tomou conhecimento e nos termos da informação técnica deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o valor apresentado.-----

### *3. Pedidos de Apoios e Subsídios*



Foram solicitados os seguintes subsídios: -----

*3.1 Junta de Freguesia do Lamegal – Pedido de Subsídio para reconstrução do forno público, no lugar de Salgueiral:-* Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia do Lamegal, datado de 2 de Março do corrente ano, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio, para reconstrução do forno público, no lugar de Salgueiral, da referida Freguesia.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 10 de Março do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“Após análise dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, tenho a comunicar que o orçamento apresentado pelo Sr. José dos Santos Pereira Rabaça estão de acordo com os preços praticados no mercado. -----

(...) A obra foi executada por um construtor de Penhaforte”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, uma vez que a obra já se encontra executada, contrariando a deliberação tomada pelo executivo Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 4 de Maio de 2007.-----

*3.2 Junta de Freguesia de Lamegal – Pedido de subsídio para arranjo da sede da Junta de Freguesia:-* Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia do Lamegal, datado de 17 de Fevereiro do corrente ano, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio, para arranjo da sede da referida Junta de Freguesia.-

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 3 de Março do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“Após análise do local, onde se pretende efectuar a intervenção, verifiquei que o tipo de obra a reconstruir necessita de uma intervenção mais profunda, com cálculos de estrutura, devido á degradação que as alvenarias e o edifício em si apresentam. No entanto, o valor do orçamento apresentado pelo empreiteiro Joaquim Herberto Almeida Fernandes para o tipo de trabalho a executar na sua proposta está de acordo com os preços praticados no mercado.”-----



Deu ainda conhecimento do teor da informação prestada pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 27 de Março do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”Nos termos da alínea b) do nº 6, do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos deliberar sobre formas de apoio às freguesias.”-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia do Lamegal um subsídio, no valor de € 8.600,00 (oito mil e seiscentos euros) mais Iva, destinado ao fim indicado, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras e mediante a celebração do competente protocolo.-----

*3.3 Junta de Freguesia de Cidadelhe – Pedido de subsídio para conclusão de obras na sede e para execução da baixada da energia eléctrica:-* Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Cidadelhe, datado de 19 de Fevereiro do corrente ano, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio, no valor de € 14.000,00 (catorze mil euros) para conclusão de obras na sede e para execução da baixada da energia eléctrica.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Senhor Director do Departamento de Obras Municipais, emitida a 17 de Março do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“O montante do subsídio solicitado está devidamente justificado”-----

Deu ainda conhecimento do teor da informação prestada pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 26 de Março do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”Nos termos da alínea b) do nº 6, do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos deliberar sobre formas de apoio às freguesias.”-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Cidadelhe um subsídio, no valor de € 14.000,00 (catorze mil euros),



destinado ao fim indicado, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras e mediante a celebração do competente protocolo.-----

*3.4 Junta de Freguesia de Alverca da Beira – Pedido de Subsídio:-* Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Alverca da Beira, datado de 2 de Fevereiro do corrente ano, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio, para renovação do contrato de trabalho do funcionário responsável pelo espaço internet da referida Freguesia, uma vez que o Centro de Emprego de Pinhel, só irá participar em 25% da verba atribuída no contrato anterior, sendo, deste modo, necessário que a Câmara Municipal participe os restantes 75% que falta para o mesmo pagamento mensal, em vigor no primeiro contrato. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento que o pedido podia inserir-se no Programa de Reabilitação – Prémio de Integração, através da Junta de Freguesia de Alverca da Beira e que o apoio atribuído pelo Centro de Emprego e Formação Profissional é de € 5.030,64 (cinco mil e trinta euros e sessenta e quatro cêntimos), por quatro anos, correspondente ao salário mínimo mensal de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), o que totaliza € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros)– 450x14x4.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia de Alverca da Beira de que o Município apoiará a candidatura a apresentar pela referida Junta ao Centro de Emprego e Formação Profissional de Pinhel, no âmbito do Programa de Reabilitação – Prémio de Integração, até ao valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros).-----

*3.5 Comissão de Festas em Honra de S. António de Pinhel – Pedido de Colaboração para a realização das Festas em Honra de S. António de Pinhel:-* Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Comissão de Festas em Honra de Santo António de Pinhel, datado de 21 de Janeiro do corrente ano, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio, para fazer face às despesas efectuadas com a realização das Festas em Honra de Santo António de Pinhel, as quais irão realizar-se nos dias 12, 13 e 14 de Junho.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal considerando tratar-se da maior festa da sede do Concelho e com muita tradição, na representatividade de todos os Municípios do



Concelho deliberou, por unanimidade, custear a iluminação festiva, e a animação até ao montante global de € 10.000,00 (dez mil euros).-----

*3.6 Associação de Jogos Tradicionais da Guarda – Pedido de Apoio para Plano de Actividades:-* Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação de Jogos Tradicionais da Guarda, datado de 23 de Dezembro de 2008, através do qual remetem a factura n.º 634/2008 relacionada com o apoio ao Plano de Actividades/2008.---

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), destinado ao fim indicado, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras.-----

*3.7 Associação Portuguesa Amigos de Raoul Follereau – Pedido de Apoio:-* Foi presente ao executivo um ofício remetido pela Associação Portuguesa Amigos de Raoul Follereau, datado de Dezembro de 2008, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio para apoiar a preparação da Grande Jornada de Solidariedade.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, emitida a 13 de Março do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“Nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.”-----

O executivo Municipal considerando que o evento já se realizou tomou conhecimento. -----

#### *Outros Assuntos*

*4.1 Projecto de Regulamento da Biblioteca Municipal de Pinhel:-* Foi presente ao executivo Municipal o Projecto de Regulamento da Biblioteca Municipal de Pinhel, o qual define e contempla normas de funcionamento da referida Biblioteca (documento n.º 8 que



aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia).-----

O Senhor Vereador Prof. Abel Grilo considerou que a alínea g), do n.º 2 devia reflectir-se no anexo intitulado "Empréstimo Domiciliário", na sua parte final.-----

Feita esta correcção, o executivo municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 118º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, aprovar e submeter o projecto mencionado em epígrafe à apreciação pública, para recolha de sugestões.-----

*4.2 Programa de Implementação de Actividades de Enriquecimento Curricular:-* Foi presente ao executivo Municipal a Proposta de Regulamento do Programa de Implementação de Actividades de Enriquecimento Curricular elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, o qual define orientações a observar no período de funcionamento dos respectivos estabelecimentos de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico nas actividades de enriquecimento curricular (documento n.º 9 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia).-----

A Directora do Departamento Administrativo e Financeiro deu conhecimento ao executivo Municipal que, nos termos da alínea a), do n.º 7, do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os Regulamentos em matéria da sua competência exclusiva, acrescentando que a Lei indicada (6/2001) atribui nesta matéria a competência à Administração Central.-----

Disse ainda que nos termos do art.º 116 do Código do Procedimento Administrativo, o Projecto de Regulamento é acompanhado de nota justificativa fundamentada (Preambulo), devendo proceder-se nos termos dos art.º 117 a 119º.-----

Após a devida correcção, o executivo municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 118º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, aprovar e submeter o projecto mencionado em epígrafe à apreciação pública, para recolha de sugestões.-----



4.3 *Ericsson – Equipamentos/Protocolo sobre condições gerais de utilização para utilização de equipamento existente em instalações de telecomunicações:-* Foi presente ao executivo Municipal a minuta tipo do Protocolo a celebrar com as instituições camarárias relacionado com as condições gerais de utilização para utilização de equipamento existente em instalações de telecomunicações, o qual tem como objectivo principal a disponibilização pelas Câmaras Municipais de equipamentos para instalação de infra-estruturas de suporte do serviço de telecomunicações móveis (documento n.º 10 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia).-----

O executivo Municipal depois de uma análise ao seu articulado deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta tipo do Protocolo apresentado e delegou no Exmo Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura a competência para o subscrever.-----

4.4 *Associação Nacional de Municípios Portugueses – Taxa de Gestão de Resíduos, Taxa de Controlo de Qualidade da Água e Taxa de Recursos Hídricos:-* Foi novamente presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelas Águas do Zêzere e Côa, datado de 19 de Dezembro de 2008, através do qual enviam o despacho do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional sobre a aplicação do Decreto-Lei 97/2008, de 11 de Junho, que estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos.-----

Foi igualmente presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de 15 de Janeiro do corrente ano, através do qual informam que a referida Associação solicitou ao Exmo Senhor Provedor de Justiça que fosse requerida ao Tribunal Constitucional a fiscalização abstracta da constitucionalidade, nos termos do artigo 281º da Constituição da República Portuguesa.--

Informam que o Exmo Senhor Provedor de Justiça concluiu do estudo que levou a efeito, não haver motivo para accionar a intervenção daquele Tribunal, em virtude de, no seu entendimento, os preceitos legais em causa não serem censuráveis do ponto de vista constitucional.-----

Por último, informam também que cabe às Câmaras Municipais ponderarem o não pagamento das taxas em causa, chamando os Tribunais á apreciação da legalidade e exigibilidade desta cobrança aos Municípios.-----



Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar um parecer jurídico quanto a esta matéria, tendo por base o parecer do Senhor Prof. Doutor Joaquim Gomes Canotilho, designadamente quais as consequências do não pagamento das referidas taxas.-----

*4.5 Fundação Inatel – Pedido de parceria:-* Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Fundação Inatel, datado de 17 de Março do corrente ano, através do qual informam que o Decreto-Lei n.º 106/2008, de 25 de Junho extinguiu o Inatel, IP criando em sua substituição a Fundação Inatel, que é uma pessoa colectiva de direito privado e utilidade pública.-----

Informam ainda que as razões que legitimaram a reestruturação em curso na fundação Inatel alavancarão um novo ciclo nas acções culturais, desportivas e de turismo, objectivos que há 75 anos vêm sendo prosseguidos com êxito e, perante o facto do Município de Pinhel ser parceiro da referida Fundação disponibilizam-se a revelar as vantagens de qualidade e preços dos serviços que são prestados, nas áreas do turismo, desporto e cultura, de aluguer de espaços para reuniões e ainda a utilização das unidades hoteleiras, dispersas pelo país.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

*4.6 Circo Merito – Pedido de autorização para instalação do referido Circo, nos dias 17 a 19 de Abril, no Largo da Feira, em Pinhel:-* Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Circo Mérito, datado de 20 de Março do corrente ano, através do qual solicitam autorização para instalação do referido Circo, no Largo da Feira, nos próximos dias 17 a 19 de Abril.-----

Solicitam ainda que lhes seja dado o apoio na isenção do pagamento do terrado e no fornecimento de água e de contentores do lixo e lhes seja autorizada a instalação das placas publicitárias.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Chefe de Secção Administrativa, emitida a 30 de Março do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----



” Nos termos do Regulamento Municipal de Taxas, licenças e Prestação de Serviços, sou a informar que nos termos do nº2, artigo 46º, os Circos estão isentos de pagamento de taxas”-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido de isenção de taxas, fornecimento de água e colocação de contentores.-----

Relativamente á publicidade, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido, desde que a mesma não seja colocada (pregada) em árvores.-----

*4.7 Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almeida – Serviço de teleassistência:-* Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almeida, datado de 12 de Março do corrente ano, através do qual apresentam um serviço de teleassistência, ou seja, trata-se de um serviço telefónico de apoio inovador e idealizado para melhorar a qualidade de vida dos seus utilizadores, uma vez que permite aos utentes que se encontrem em situação de dependência, bem como ás pessoas plenamente autónomas, sentirem-se protegidas a qualquer hora do dia ou da noite.-----

O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar á Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almeida mais esclarecimentos sobre o serviço de teleassistência mencionado, designadamente se o mesmo se encontra em vigor e se é possível ter acesso a uma demonstração, por forma a habilitar o executivo a tomar a competente deliberação.-----

*4.8 Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local – Proposição de medidas urgentes relativas á preservação de direitos dos trabalhadores:-* Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, datado de 14 de Janeiro do corrente ano, através do qual reiteram a necessidade da tomada de medidas que minimizem os perniciosos efeitos da transição de regimes imposta por um governo que, ao longo do seu mandato, tem procedido á sistemática sonegação dos direitos dos trabalhadores.-----

Informam ainda que continuarão a combater tenazmente esta política, na defesa do Poder Local e dos direitos dos trabalhadores.-----



O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro sobre este assunto.----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, agendar uma reunião com a Direcção do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, por forma a habilitar o executivo a tomar as devidas providências relativamente a este assunto.-----

*Aditado*

2.1.22. *Alfredo Aníbal Laja Ganância – Construção de uma habitação no Loteamento Urbano da Quinta da Torre e Capelas – Alvará n.º 62/92:-* No seguimento da deliberação tomada na reunião realizada no dia 6 de Março, foi novamente presente ao executivo, o processo de obras particulares n.º 1/2009, em nome de Alfredo Aníbal Laja Ganância relativo á construção de uma habitação, no lote n.º 69, do loteamento da Torre, em Pinhel.-

O Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento que, depois de se analisarem as deliberações tomadas (2 alterações, uma aos lotes 29 e 30 e outra aos lotes 26 e 27 e o alvará emitido e já registado na Conservatória do Registo Predial de Pinhel se verificou que, por lapso, a planta de síntese apresentada na primeira reunião foi mal elaborada pelos Serviços, pelo que é necessário rectificá-la, de acordo com a deliberação inicial e o respectivo alvará emitido. -----

Perante os esclarecimentos prestados, o executivo Municipal nos termos da informação técnica prestada deliberou, por unanimidade, corrigir a planta de síntese, de acordo com a deliberação inicial e respectivo alvará.-----

Seguidamente, o Senhor Director de Obras Municipais após a deliberação precedente deu conhecimento da informação técnica anexa ao processo de obras, emitida a 1 de Abril do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”(...) Assim sendo, e analisado o projecto de arquitectura apresentado, temos a informar que o mesmo encontra-se em condições de ser aprovado.-----

Relativamente aos projectos de engenharia das especialidades apresentados, (...). após a apresentação dos elementos atrás referidos, dar-se-á continuidade á análise do processo”.-----



O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura.-----

*4.8 Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil:-* Por proposta do Exmo Senhor Presidente, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, indicar para seu substituto como Director do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil, o Exmo Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura.-----

Mais deliberou, por unanimidade e em minuta, autorizar a realização das reuniões em situação de emergência no Salão Nobre da Empresa Municipal (Residência de Estudantes) ou na Casa do Povo de Pinhel.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às treze horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, lavrou-se a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, *Eng. António Luís Monteiro Ruas* e por mim, *Dr.ª Maria da Luz Moreira Neves Duarte*, Directora de Departamento Administrativo e Financeiro que a secretariei. -----

Paços do Município, aos 3 de Abril de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Eng. António Luís Monteiro Ruas)

A Directora de Departamento Administrativo e Financeiro

(Dr.ª Maria da Luz Moreira Neves Duarte)